



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000

- ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 48 /95 DE 06.04.95

"Dispõe sobre autorização para recomposição dos subsídios dos Srs. Vereadores e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes decreta e o Sr. Presidente promulga a seguinte Resolução:

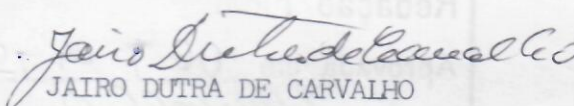
ART. 01º - Fica a Mesa Diretora, através do Sr. Presidente autorizada a promover a recomposição dos subsídios dos Senhores vereadores conforme a Resolução nº13/95 de 22.12.92, referente ao mês de fevereiro de 1995, no percentual de 01,44%(Hum inteiro e quarenta e quatro centésimos por cento), elevando os subsídios para R\$245,48(duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), como parte fixa, e R\$245,48(duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), como parte variável.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que a reunião extraordinária no mês de fevereiro de 1995 será paga no valor de R\$48,50(quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

ART. 02º - O Sr. Presidente perceberá 2/3 (dois terços) a mais como verba de representação.

ART. 03º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM, 06 de abril de 1995.


JAIRO DUTRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

JOÃO SANCHES FERREIRA
1º SECRETÁRIO